Lei: 7403 de 05-10-93

D.O.M - 10220 de 19-10-93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*Trabalhando junto com o povo*

# DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 09 / 08 / 93

PROJETO DE LEI Nº 215/93

ASSUNTO: Denominar Pe. Phillipe Prevost uma artéria de Fortaleza.

VEREADOR Paulo Mindêllo

LEI Nº 7403 DE 05 / 10 / 93

DIOM Nº 10.990 DE 19 / 10 / 93

ARQUIVO 09.11.93


CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 074031993
Projeto: 02151993
Autor: PAULO MINDELLO
Assunto: R PE PHILLIPE PREVOST

DIGITALIZA

EM: 30/10/0

Rebeca Roberta

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
*a casa é sua*

Dom nº 10220 de 19.10.93

LEI Nº 7403 DE 05 DE Outubro DE 1993

Denomina Pe. Phillipe Prevost uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Pe. Phillipe Prevost uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 05 DE Outubro DE 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR EID
MARCONI COMO R.
Em 16/08/93

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 11/8/1993
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 1/9/1993
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 215 /93

Denomina Pe. Phillipe Prevost uma artéria de Fortaleza.

Art. 1º - Fica denominada de Pe. Phillipe Prevost uma artéria de Fortaleza;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza em 09 de Agosto de 1993.

Vereador Paulo Mindello

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 1/9/1993
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 1/9/1993
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Pe. Phillipe Prevost, sacerdote canadense que morou no Brasil. vários anos, já falecido, foi quem trouxe a RCC - Renovação ' Carismática Católica para o Ceará há cerca de 16 anos atrás.

Hoje a RCC cresceu em Fortaleza, havendo quase 400 grupos de oração e 11 comunidades religiosas, realizando eventos como o QUEREMOS DEUS, que congrega milhares de pessoas.

É uma justiça, portanto, a Comunidade de Fortaleza, destinar' uma artéria de Fortaleza com o seu nome.

Vereador Paulo Mindêllo

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*a casa é sua*

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER No. 41 /93.
AO PROJETO DE LEI No. 215/93.

Dispensado de Impressão e Interdício
Em 31/8/1993
PRESIDENTE

O vereador Paulo Mindello, submeteu a apreciação do Plenário desta Casa, o Projeto de Lei que "denomina de Phillipe Prevost uma artéria de Fortaleza".

Segundo autor do Projeto, trata-se de pessoa já falecida, que prestou relevantes serviços a comunidade de Fortaleza.

Nada encontrando que impossibilite, mesmo com ausência de curriculum, somos favoráveis ao pleito em questão.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE AGOSTO DE 1993.

RELATOR

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*a casa é sua*

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

14/9/93
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 215/93.

Denomina Pe. Phillipe Prevost uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Pe. Phillipe Prevost uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de setembro de 1993.

PRESIDENTE

MPM/DL.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*a casa é sua*

MAPR

Ofício nº 2063 /93

Fortaleza, 14 de setembro de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, de autoria do Vereador PAULO MINDELLO, que **"DENOMINA PE. PHILLIPE PRE VOST UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA".**

**Cordialmente,**

Vereador José Sarto
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. ANTONIO ELBANO CAMBRAIA

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará